

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS ENXOVAIS E TECIDOS**



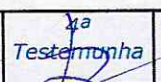
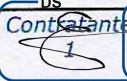
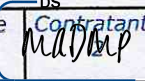
Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico e Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, **CONTRATANTE**, e;

**JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JOHN CLER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.458/0001-51, com sede na Rua Cassius, nº 170, Qd. 113L, Lt. 05, Vila Romana, Goiânia - GO, CEP: 74.713-020, neste ato representado por João Batista Barbosa Filho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1709556, 2º via, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 574.430.681-15, residente e domiciliado na Rua Vera Cruz, Qd. 113k, Lt. 2, Vila Romana, Goiânia - GO, CEP: 74.713-025, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 21/06/2021;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor e prorrogar o presente contrato;

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	DS Contratante	DS Contratante
							



**Considerando**, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de locação e automatização dos enxovais e tecidos em geral da Instituição, contemplando desde a sua retirada na Unidade até seu retorno em ideais condições de uso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, bem como a locação e controle dos mesmos em quantidades que atendam a necessidade da Instituição, contendo nas peças o sistema de rastreamento para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 21/06/2021.

**2.2.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1.** Com base na cláusula Quinta retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 013/2021, que passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

**2.1.** O valor mensal para os serviços de locação e automatização dos enxovais e tecidos do CEAP-SOL, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 17%, passando o valor de **R\$ 5,27** (cinco reais e vinte e sete centavos) por quilo, a iniciar a partir do dia 29 de junho de 2022.

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	DS Contratante	DS Contratante
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	-------------------	-------------------



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 06 de junho de 2022.

DocuSigned by:  
  
201EE9B448904E3  
1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Ernesto Stangueti  
Diretor Financeiro

DocuSigned by:  
**MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA**  
426F797565184CC...  
2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Marco Aurélio de Magalhães Pereira  
Diretor Técnico e Operacional

**JOAO BATISTA BARBOSA**  
**FILHO:57443068115**  
Assinado de forma digital por  
JOAO BATISTA BARBOSA  
FILHO:57443068115  
Dados: 2022.06.09 11:05:48  
-03'00'  
1. **JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JOHN CLER**  
CNPJ nº 13.075.458/0001-51  
Por: João Batista Barbosa Filho  
CPF nº 574.430.681-15

Testemunhas:

ORLANDO  
ZORDAN DE  
LIMA:03442021197  
Assinado de forma digital por  
ORLANDO ZORDAN DE  
LIMA:03442021197  
Dados: 2022.06.09 11:06:12  
-03'00'

Nome:  
CPF:  
  
Jesse Chaves Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo  
ISG CEAP SOL

Nome:  
CPF: **009.009.605-05**

**Bruno Almeida**  
Diretor Geral  
CEAP-SOL/ISG

Nome:  
CPF:  
  
**Bruno Almeida**  
Diretor Geral  
CEAP-SOL/ISG

Nome:  
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª  Testemunha	3ª  Testemunha	4ª  Testemunha	Contratada	DS 1 Contratante	DS MADAP Contratante
--------	------------------	----------------------	----------------------	----------------------	------------	------------------------	----------------------------